

LEI Nº 2.576, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Art. 1º ~~Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 660.000,00 distribuídos as seguintes dotações:~~

~~Suplementação (+)~~

~~660.000,00~~

~~010802 Fundo Municipal de Saúde~~

~~04.122.0012.2154.0000 Emenda 1: Aquisição de consultas médicas (urologia, oftalmologia, pediatria e traumatologia)~~

~~- 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 0500 660.000,00~~

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 660.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 660.000,00

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0013.2101 - MAC - Média e Alta Complexidade

521 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ (Redação dada pela Lei nº 2577/2023)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

010501 Obras

04.122.0001.1109.0000 Emenda 1: Construção da capela mortuária

1315 4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R.: 0500 -660.000,00

Anulação (-) - 660.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de agosto de 2023.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/09/2023